



COFRE

CARTÃO DE SAÚDE



CATARINO SEGUROS
ACRESCENTAMOS VALOR
MEMBRO DA APROSE

Setembro 2018 - Ao abrigo do novo acordo ortográfico.
Não dispensa a leitura da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.



O Cartão de Saúde COFRE é hoje inegavelmente um dos grandes benefícios dos nossos associados.

Com o intuito de inovar e tornar cada vez mais abrangente, procuramos sempre novas oportunidades para que o mesmo inclua melhores benefícios com a garantia de um dos maiores especialistas em seguros de saúde em Portugal – a VICTORIA Seguros.

BENEFICIE DAS VANTAGENS

Com o Cartão de Saúde COFRE irá ter acesso a um número alargado de prestadores, incluindo Espanha, a um aumento de capital de Subsídio diário bem como a um incremento do número de dias remunerados, entre outras vantagens.

O novo Cartão de Saúde COFRE pode ser, subscrito pelo Associado e respetivo Agregado Familiar.

ESTE É O SEU CARTÃO

Identificação
Cofre de Previdência

Identificação
do Parceiro de Seguros

Apresentação
dos seus Dados Pessoais

Identificação
da Seguradora

Identificação
da Marca Gestora da Rede Médica



Informação útil
para gestão da sua saúde:
Linhas de saúde e horários.

Estas imagens são meramente ilustrativas,
podendo o cartão real ser alvo de ajustes gráficos.

COFRE

CARTÃO DE SAÚDE

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

É, antes de mais, um elemento de identificação do associado do COFRE, cuja titularidade lhe confere um conjunto de vantagens, nomeadamente:

- 1.** Inclui um Seguro de Saúde que garante o pagamento de um Subsídio Diário, no valor de 27,50 €, em caso de Hospitalização da Pessoa Segura em consequência de doença manifestada ou acidente ocorrido durante o período de vigência da apólice, limitado a um máximo de 180 dias, por anuidade, e com um dia de franquia por sinistro.
 - ▶ Será pago o dobro do subsídio diário, em caso de internamento hospitalar simultâneo de ambos os cônjuges, originado pelo mesmo acidente.
 - ▶ Será pago o dobro do subsídio devido por cada dia que o doente fique hospitalizado numa unidade especial de cuidados intensivos.
- 2.** Permite o acesso a preços convencionados a médicos, hospitais, clínicas e centros de meios complementares de diagnóstico, para as coberturas de Hospitalização, Assistência Ambulatória e Estomatologia, bem como ainda, a uma Rede de Ópticas, na aquisição de ortóteses oculares.
- 3.** Permite o acesso à Rede de Bem-Estar (RBE) que disponibiliza cuidados de Saúde, Lazer e Bem-Estar, mediante a prática de preços convencionados, disponibilizando os seguintes serviços:
 - . Apoio Domiciliário
 - . Assistência Sénior
 - . Cessação Tabágica
 - . Enfermagem
 - . Osteopatia
 - . Terapia da Fala
 - . Outros Serviços

Pode consultar a lista de Prestadores da Rede Bem-Estar através do link:
<http://www.future-healthcare.pt/victoria/rm/rede-medica.html>

COFRE
CARTÃO DE SAÚDE

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

4. Inclui o Serviço de Assistência às Pessoas, em Portugal e no estrangeiro (de férias ou em trabalho, desde que com permanência inferior a 60 dias), em caso de doença ou acidente.

Assistência Médica em Portugal

► **Informações sobre Farmácias de Serviço**

24 h por dia.

► **Envio de Ambulância**

Em caso de emergência, para a unidade hospitalar mais próxima.

► **Envio de médico ao domicílio**

Em caso de urgência, através do serviço de assistência e sem limite de capital, é assegurada a deslocação de um médico ao domicílio do Associado. O custo da deslocação será por conta da VICTORIA, ficando a cargo da Pessoa Segura um co-pagamento de €20 por visita.

► **Enfermagem ao domicílio**

É garantido um pagamento exclusivamente em regime de prestações convencionadas, das seguintes despesas de enfermagem: honorários de enfermagem; injeções endovenosas, intradérmicas, intramusculares ou subcutâneas; penso e tratamento; aspiração de secreções; entubação gástrica; algaliação ou remoção da algália com lavagem vesical; controlo de tensão arterial; banho a acamados.

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

► **Envio de Medicamentos ao Domicilio**

Sempre que solicitar um médico ao domicílio e não puder ausentar-se de casa para adquirir os medicamentos prescritos, o Serviço de Assistência encarrega-se da compra e entrega dos medicamentos na sua morada. Ao preço dos medicamentos irá acrescer o custo de deslocação, que lhe será informado no momento em que efetua o pedido deste serviço adicional.

► **Transporte de Doentes ou Acidentados**

Deslocação em ambulância adequada para o transporte de feridos e doentes em Portugal, para o hospital ou clínica mais próximo.

► **Informação sobre farmácias de serviço, médicos e estabelecimentos médicos**

Informações sobre as farmácias que se encontram de serviço bem como sobre hospitais, clínicas, centros de saúde ou de primeiros socorros, públicos ou privados e médicos especialistas, particularmente equipados ou indicados para o tratamento de doenças ou lesões específicas. Este serviço não tem limite de capital nem co-pagamento.

► **Informações médicas**

Informações solicitadas na área da saúde, dando respostas às perguntas colocadas e baseando-se em elementos oficiais. Quando necessário será disponibilizado o contacto direto da Pessoa Segura com o seu serviço médico, não podendo as eventuais informações médicas prestadas serem entendidas como uma consulta médica mas sim como uma orientação geral.

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

► Assistência a Animais Domésticos

Inclui os seguintes serviços:

- Acesso à rede de Bem-Estar Animadomus

Acesso a um conjunto de serviços e produtos no âmbito do bem-estar animal com os seguintes descontos convencionados:

- Alimentação – até 15 % desconto
- Brinquedos e Acessórios – até 20 %
- Transporte de Animais – até 20 %
- Hotel, Petsitting e Dog Walking – até 20 % desconto
- Banhos, tosquias e grooming – até 20 % desconto

- Serviços de Assistência

- Serviço de Atendimento - Através da linha de atendimento - +351 210 443 719, poderão ser solicitadas informações sobre os serviços e o seu funcionamento, informações sobre a rede de bem-estar animal e o envio de médico veterinário ao domicílio.

- Envio de veterinário ao domicílio incluindo vacinação

- Envio de um veterinário ao domicílio em caso de urgência mediante um co-pagamento de 15,00 € por consulta a cargo da Pessoa Segura Associada do Cofre que deverá ser liquidado diretamente ao Médico Veterinário aquando da realização da consulta.

Este serviço encontra-se disponível 24 horas / dia, todos os dias do ano.

COFRE
CARTÃO DE SAÚDE

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

Assistência às Pessoas

- Linha Telefónica de aconselhamento Médico
- Envio de Médico ao domicílio
- Envio de Profissional de Enfermagem ao domicílio
- Ambulância por Urgência
- Informações médicas
- Outras Coberturas de Assistência às Pessoas Seguras

Capitais / Serviços

- 24 h, por dia
- 20€ por visita
- 5€ por ato médico até 1000€/anuidade
- Sem co-pagamento
- Sem co-pagamento
- Consultar as Condições Especiais da Apólice

Assistência em Viagem no Estrangeiro

Dos serviços de assistência em Viagem no Estrangeiro destacamos:

Garantias

- Transporte ou Repatriamento Sanitário
- Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro
- Acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada
- Prolongamento de Estadia em Hotel
- Bilhete de transporte de ida e volta para um familiar e respetiva estada
- Encargo com crianças no estrangeiro
- Informações sobre médicos e estabelecimentos médicos
- Transporte ou Repatriamento da Pessoa Segura Falecida
- Envio Urgente de Medicamentos

Limites e Co-pagamentos

- Ilimitado
- Máximo por sinistro EUR 12.000,00
- Valor diário de EUR 75,00 no máximo de EUR 750,00.
- Valor diário de EUR 75,00 no máximo de EUR 750,00.
- Transporte ilimitado / Valor diário estadia: EUR 75,00 até ao máximo de EUR 750,00.
- Ilimitado
- Ilimitado
- Ilimitado
- Frequência Ilimitada. Cliente suporta os custos.

O QUE É O CARTÃO DE SAÚDE COFRE?

Para aderir ao Cartão de Saúde COFRE DE PREVIDÊNCIA, basta ser Sócio, ter as suas quotas em dia e não ter dívidas em contencioso.

O sócio do Cofre receberá o seu Cartão por correio. Poderão aderir todos os familiares diretos (cônjuge e filhos) e familiares a cargo, mediante o preenchimento da ficha de adesão.

- ▶ Não são necessários quaisquer Exames Médicos ou Questionários Clínicos.
- ▶ Não existem quaisquer períodos de carência.

O Cartão de Saúde COFRE DE PREVIDÊNCIA produz efeitos imediatos à data da sua emissão.

COFRE
CARTÃO DE SAÚDE



REDE MÉDICA
**FUTURE
HEALTHCARE**

REDE MÉDICA — FUTURE HEALTHCARE

Tal como a VICTORIA, a Future Healthcare assume-se como uma ponte entre os cidadãos e o sistema privado de saúde procurando generalizar o acesso a este bem essencial. Com uma experiência adquirida desde 2003, a Future Healthcare tem-se revelado uma empresa em que o rigor, profissionalismo e cumprimento de promessas estão na base de todo o trabalho desenvolvido.

É portanto, uma empresa que partilha dos níveis de qualidade que a VICTORIA quer garantir aos seus Clientes e Parceiros. Por tudo isto, a Future Healthcare foi eleita pela VICTORIA para a gestão exclusiva da sua carteira de managed care a partir de 01 de Janeiro de 2013.

- ▶ Mais de 24.000 prestadores em todo o país
- ▶ Reconhecida como a Rede com maior capilaridade
- ▶ Inclui prestadores da rede de bem-estar
- ▶ Rede em constante expansão, efetuando protocolos com novos prestadores, seguindo rigorosos critérios de seleção.
- ▶ Médicos devidamente acreditados pela Ordem dos Médicos Portugueses e com experiência clínica comprovada
- ▶ Reconhecida como tendo a maior Rede dentária

1. Como pesquisar por Prestadores?

Deverá dirigir-se ao seguinte link seleccionando a opção “VICTORIA CARTÃO DE SAÚDE”:

<http://www.future-healthcare.pt/victoria/rm/rede-medica.html>

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador **SMA**

☎ 808 500 270 **Future healthcare**

REDE MÉDICA

A Rede Médica Future Healthcare conta com os mais prestigiados Hospitais Privados em Portugal Continental e Ilhas.

Rede de Saúde*: -- Seleccionar --

Pais: -- Seleccionar --

Distrito*: -- Seleccionar --

Concelho: -- Seleccionar --

Especialidade*: -- Seleccionar --

Prestador: -- Seleccionar --

Pesquisar

Em alternativa pode usar a sua localização actual

Raio: 2 KM

Perto de mim

Número Prestadores	
Hospitais	80
Clínicas de Medicina Dentária	1.138
Médicos	20.720
Centro de Exames e Tratamentos	3.532

© copyright 2017 - Future Healthcare, S.A.

Os conteúdos podem conter erros e inexactidões, não podendo a Future Healthcare ser responsabilizada por esses erros ou inexactidões. A informação que consta do site www.future-healthcare.pt é dada estritamente com a finalidade de informar os utilizadores, não existindo nenhum compromisso legal ou acordo contratual por parte da Future Healthcare.

- ▶ REDE MÉDICA
- ▶ REDE MÉDICA - ESPANHA ASEFA
- ▶ VALORES CONVENCIONADOS CARTÕES SAÚDE
- ▶ MÓDULO DE HIGIENE E PREVENÇÃO ORAL

Seleccionar a opção “VICTORIA CARTÃO DE SAÚDE”



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Linha de atendimento - Cofre de Previdência

Disponível, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30, e das 13h30 às 16h00:

Telefone: 21 324 10 60 Fax: 21 347 04 76

Web: www.cofre.org

Email: geral@cofreprevidencia.pt

1. Informações sobre:

- ▶ Coberturas e Procedimentos, nos termos do art. 78.º - DL 72/2008, de 16/4 (RJCS);
- ▶ Inscrição de sócios sobre novas adesões;
- ▶ Formas e modalidades de pagamento.

2. Forma e Modalidades de Pagamento

Os prémios do Cartão de Saúde são pagos diretamente ao Cofre de Previdência, na sua qualidade de Tomador do Seguro, através de um dos seguintes meios:

- ▶ Tesouraria do Cofre;
- ▶ Por envio de cheque/vale de correio;
- ▶ Multibanco, com referências a serem fornecidas pelo COFRE, ou Autorização de Débito Direto, incluída no Boletim de Adesão;
- ▶ O 1º pagamento deve ser efetuado por um dos meios, atrás referidos, nomeadamente Tesouraria Cofre, Cheque/vale de correio, ou referências Multibanco.

A modalidade de pagamento é ANUAL.

Linha de atendimento - Catarino Seguros

Disponível, nos dias úteis, das 10h00 às 13h00, e das 14h00 às 17h00:

Telefones: 21 923 94 80 / 96 392 75 55 Fax: 21 923 94 89 Email: geral@catarinoseguros.pt

1. Informações disponibilizadas:

- ▶ Coberturas, Procedimentos, Funcionalidades e Assistência, nos termos das suas competências, nomeadamente esclarecimentos inerentes, acompanhamento a sinistros e eventuais situações de reclamação (cf. DL 144/2006, de 31/7 – RJMS);
- ▶ Simulações de Seguros Particulares, nomeadamente Automóvel, Multiriscos-Habitação, Acidentes de Trabalho-Empregado Doméstica, Acidentes Pessoais, Vida (Crédito / Poupança), Saúde e outros ramos enquadráveis, no âmbito do Protocolo exclusivo Cofre Seguro;
- ▶ Deveres especiais de informação do Mediador, nos termos do DL 144/2006, de 31/7 (RJMS).

Linha de atendimento - VICTORIA Seguros

Porque a Saúde é o seu bem mais precioso, encontra-se disponível a Linha VICTORIA Seguros no apoio imediato perante as mais diversas situações e necessidades nas áreas da Saúde, Bem-Estar e Lazer, e na Assistência às Pessoas em Portugal ou no Estrangeiro (em caso de doença súbita ou acidente), assistida por uma equipa especializada disponível, devendo preferencialmente ter presente o seu Cartão de Saúde:

- ▶ de Portugal: **808 500 270**
- ▶ do Estrangeiro, no âmbito da cobertura de Assistência às Pessoas (em caso de doença súbita ou acidente) deverá marcar: **+ 351 21 313 43 82**
- ▶ Linha de Apoio: **21 313 47 13**

1. Informações disponibilizadas

- ▶ Coberturas, funcionalidades e procedimentos associados ao Cartão, nos termos das suas competências (cf. DL 72/2008, de 16/4 - RJCS), nomeadamente sobre o Pagamento de Subsídio Diário em caso de internamento hospitalar da Pessoa Segura;
- ▶ Redes de Prestadores Convencionados e, no âmbito da cobertura de Assistência às Pessoas, em caso de doença súbita ou acidente, em Portugal e no Estrangeiro;
- ▶ Eventuais situações de reclamação.

2. Como alterar os dados pessoais

Alterações de dados pessoais, morada, nome e outros, como pedidos de segundas vias do Cartão, pressupõem o pagamento de 5,00 €, deverão ser comunicadas ao Cofre de Previdência, que procederá em conformidade.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3. Como obter os valores praticados na rede de cuidados de saúde da Future HealthCare

Contactar a linha de atendimento VICTORIA Seguros, indicada no verso do cartão, identificar o prestador e ato médico em causa, com a maior precisão possível.

4. Procedimento para obter o pagamento do Subsídio Diário, em caso de Internamento Hospitalar:

Enviar para “COFRE”, os seguintes documentos Originais:

- ▶ Nota de Alta, original, com indicação de hora da data de entrada e saída do hospital;
- ▶ Informação Clínica, justificativa do Período de Internamento, com cópias de Relatório Médico e eventuais Relatórios de Exames Complementares de Diagnóstico.

5. Como proceder em caso de necessidade de Assistência no Estrangeiro, por doença súbita ou acidente, no âmbito da cobertura de Assistência às Pessoas.

Deverá contactar de imediato, na medida do possível, a Linha de Atendimento indicada no verso do cartão, + **351 21 313 43 82**, referenciando o episódio verificado, para o aconselhamento adequado à situação.



GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

- ▶ **Acidente**
Acontecimento fortuito, súbito e anormal, devido a causa exterior e alheia à vontade da Pessoa Segura, que lhe provoque uma lesão corporal. São equiparadas a acidente situações de afogamento, inalações de gases ou vapores e envenenamento.
- ▶ **Acidente / Doença Pré-Existente**
Considera-se pré-existente e por isso excluída do âmbito do seguro, qualquer acidente ocorrido ou doença manifestada, antes da data de início do contrato ou inclusão posterior, de que a pessoa segura tenha tido conhecimento e que tenha sido alvo de tratamento ou cujos sinais ou sintomas fossem evidentes à data da referida subscrição.
- ▶ **Ata adicional**
Documento que formaliza uma modificação introduzida às condições do contrato de seguro.
- ▶ **Agregado familiar**
Conjunto formado pelo Tomador do Seguro ou pela Pessoa Segura Titular, e cônjuges ou pessoas que com eles vivam em união de facto, como definida e considerada por lei, pelos filhos menores de 25 anos de um e/ou de outro, por outros menores, adotados ou não.
- ▶ **Apólice**
Documento que titula o contrato celebrado entre o Tomador do Seguro e a VICTORIA, e que inclui a Proposta de Seguro, a declaração que autoriza a recolha, tratamento e o acesso a dados pessoais, sensíveis ou não, a Declaração de Saúde, as Condições Gerais, as Condições Especiais, as Condições Particulares e todas as atas adicionais que lhe sejam aplicáveis.

GLOSSÁRIO

▶ **Capitais, Limites ou Sub-Limites de Responsabilidade Garantidos**

Valores máximos da responsabilidade da VICTORIA, relativos a despesas médicas garantidas pela apólice, por Pessoa Segura e por anuidade ou por vida, conforme fixado nas Condições Especiais e nas Condições Particulares do Contrato de Seguro.

▶ **Cirurgia Robótica**

Técnica também conhecida como vídeo-laparoscopia assistida por robótica, consiste num sistema de tratamento cirúrgico controlado pelo cirurgião, a partir de uma consola.

▶ **Código de Nomenclatura e Valor Relativo de Atos Médicos (CNVRAM)**

Tabela publicada pela Ordem dos Médicos em 26.06.1997 e que inclui todos os atos médicos praticáveis, valorizados em número de “K” ou “C”. O “K” é utilizado como fator indicativo da complexidade de cada ato médico efetuado, ou seja, quanto mais complexo é o ato médico, tantos mais “K” lhe serão atribuídos. O “C” é o fator indicativo utilizado para quantificação do custo técnico dos atos médicos. Este fator “C” será também utilizado como referência para o cálculo dos reembolsos de despesas efetuadas fora de Portugal.

▶ **Comparticipação**

Parcela das despesas médicas elegíveis, efetuadas pelas Pessoas Seguras, que fica a cargo da VICTORIA.

▶ **Condições Especiais**

Disposições contratuais que se destinam a esclarecer, completar ou especificar disposições das Condições Gerais e das Condições Particulares.

GLOSSÁRIO

▶ **Condições Gerais**

Disposições contratuais que definem o enquadramento, os princípios gerais e as obrigações genéricas e comuns relativos ao contrato de seguro, aplicando-se a todos os contratos relativos a um mesmo ramo, modalidade ou operação de seguros.

▶ **Condições Particulares**

Disposições e declarações que identificam cada contrato de seguro e individualizam as condições para cada pessoa segura, em particular.

▶ **Convalescença**

Período que medeia entre uma doença e o restabelecimento da saúde e durante o qual a Pessoa Segura deve permanecer recolhida no seu domicílio, permanentemente, por prescrição de um médico, com a exceção das saídas por indicação médica para seu melhor restabelecimento e de acordo com o tratamento prescrito e no entanto se encontre impossibilitado para desempenhar seu trabalho ou atividade habitual.

▶ **Co-pagamentos**

Parte das despesas médicas efetuadas pelas Pessoas Seguras que ficam a seu cargo, pagas diretamente ao prestador, pela própria pessoa, na altura do fornecimento do ato médico e cujo montante ou percentagem, que não é reembolsável, encontra-se estipulado nas Condições Particulares ou Especiais.

▶ **Cuidados Paliativos a longo prazo**

São um conjunto de cuidados totais, prestados a pacientes que não respondem ao tratamento curativo e cujo objetivo visa oferecer a maior qualidade de vida possível e de assistência médica que se concentra em reduzir a severidade da doença ou dos sintomas, ao invés de lutar para impedir, retardar ou reverter a progressão da doença em si ou fornecer uma cura. Estes pacientes podem ser tratados em casa, no hospital ou numa unidade de internamento de cuidados paliativos.

GLOSSÁRIO

► **Denúncia de Contrato**

Modo de impedir, mediante aviso prévio, a renovação do seguro celebrado por período determinado renovável ou a continuidade de seguro celebrado sem duração determinada.

► **Despesa Médica**

Despesa efetuada pela Pessoa Segura, para aquisição de Serviços Clinicamente Necessários, devidamente prescritos e prestados por médico, durante a vigência do contrato.

► **Doença**

Alteração do estado de saúde, estranha à vontade das Pessoas Seguras e não causada por acidente, que se revele por sinais ou sintomas manifestos e seja reconhecida objetiva e clinicamente como tal por Médico.

► **Doença manifestada**

Toda a doença que tenha sido objeto de um diagnóstico inequívoco ou que, com suficiente grau de evidência, se tenha revelado, dando ou não lugar ao respetivo tratamento.

► **Doente Internado**

Indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupe cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos, vinte e quatro horas, excetuando-se os casos em que o doente que hospitalizado após a alta médica por decisão própria ou que não chegue a permanecer durante vinte e quatro horas nesse estabelecimento de saúde.

► **Entidade Gestora**

Entidade que organiza, administra e controla a rede de prestadores de cuidados médicos, em nome e por conta da VICTORIA.

COFRE
CARTÃO DE SAÚDE

GLOSSÁRIO

► **Episódio agudo de doença em regime de internamento**

Dias de tratamento em regime de internamento, na fase aguda da doença e que vão desde a data de admissão até à data de alta, caracterizados pelos exacerbamentos dos sintomas, devido à presença contínua do fator desencadeante e durante os quais o principal objetivo clínico é desenvolver uma ou mais, das seguintes prestações médicas:

- Curar a doença ou proporcionar o tratamento definitivo da lesão,
- Realizar uma cirurgia,
- Aliviar os sintomas da doença ou lesão, excluindo os cuidados paliativos,
- Reduzir a severidade da doença ou lesão,
- Proteger contra a exacerbação e/ou complicação de uma doença e/ou danos que poderiam ameaçar a vida ou funções normais.

► **Episódio agudo de doença em regime ambulatorio**

Dias de tratamento em regime ambulatorio, na fase aguda da doença, caracterizados pelos exacerbamentos dos sintomas, devido à presença contínua do fator desencadeante e durante os quais o principal objetivo clínico é desenvolver uma ou mais, das seguintes prestações médicas:

- Curar a doença ou proporcionar o tratamento definitivo da lesão,
- Aliviar os sintomas da doença ou lesão, excluindo os cuidados paliativos,
- Reduzir a severidade da doença ou lesão,
- Proteger contra a exacerbação e/ou complicação de uma doença e/ou danos que poderiam ameaçar a vida ou funções normais.

► **Episódio crónico de doença**

Dias de tratamento em fase crónica de doença, desde a data de admissão até á data de alta.

GLOSSÁRIO

▶ **Episódio de internamento**

Período de tempo que decorre, ininterruptamente desde a data da admissão do doente até à data de alta, em regime de internamento, excetuando-se o dia da alta.

▶ **Exames de Rotina de Saúde**

São exames que mesmo sendo prescritos por médicos, não se destinam à confirmação de um diagnóstico de doença ou verificação da evolução de um tratamento.

▶ **Franquia**

Parcela do risco, expressa em valor, dias ou percentagem que, em caso de sinistro, fica a cargo da Pessoa Segura ou do Tomador do Seguro e cujo montante ou valor se encontra estipulado nas Condições Especiais e/ou Particulares do Contrato de Seguro.

▶ **Gestor de Serviços de Saúde**

Entidade que organiza, gere e contacta com a rede de prestadores e, em representação da VICTORIA procede à gestão das prestações devidas pelo Contrato de Seguro, articula o pagamento direto das despesas médicas, quer ao prestador convencionado, nomeadamente médicos, hospitais, centros de diagnósticos, quer às Pessoas Seguras pelos reembolsos.

▶ **Gravidez Pré-Existente**

Gravidez manifestada ou que tenha dado origem a qualquer tratamento ou assistência médica, antes da data de celebração do contrato.

GLOSSÁRIO

► **Hospital**

O estabelecimento público ou privado, legalmente reconhecido, qualquer que seja a sua designação (nomeadamente as de hospital ou clínica), dotado de uma direção técnica e de uma administração própria, oficialmente reconhecido como destinado e habilitado ao tratamento de doentes, acidentados ou grávidas e recém-nascidos e que disponha permanentemente (24 horas por dia) de assistência médica, cirúrgica e de enfermagem. Excluem-se, expressamente, casas de repouso e de convalescença, bem como termas, sanatórios, lares de terceira idade, centros de tratamento de toxicodependentes e alcoólicos e outras instituições similares.

► **Hospital de dia**

Serviço de um estabelecimento de saúde onde os doentes recebem, de forma programada, cuidados de saúde, permanecendo sob vigilância, num período inferior a vinte e quatro horas.

► **Hospitalização ou Internamento coberto**

Todo o episódio de internamento de uma pessoa segura, num hospital ou clínica, para tratamento médico, cirúrgico ou para diagnóstico, de causa abrangida pela apólice e que origine, pelo menos, uma diária hospitalar. Não é considerado o recobro, ainda que consequente de ato médico incluído na cobertura, nem são considerados dias de hospitalização cobertos, subsequentes à data da alta médica. Nos casos dos internamentos cirúrgicos apenas serão considerados cobertos quando os atos médicos praticados tenham um grau de complexidade, estipulado no CNVRAM, superior ou igual a 50K.

► **Intervenção Cirúrgica**

Um ou mais atos operatórios inseridos no capítulo “Cirurgia” do CNVRAM. Equiparam-se a cirurgias, para efeitos da cobertura da apólice, os atos médicos classificados no CNVRAM como técnicas invasivas, diagnósticas ou terapêuticas, do foro cardiovascular.

GLOSSÁRIO

► **Intervenção Cirúrgica Pequena**

Todo ato médico inserido no capítulo “Cirurgia” do CNVRAM mas que tem adjudicado pela Ordem dos Médicos um grau de complexidade inferior a 50 K.

► **Intervenção Cirúrgica Grande**

Todo ato médico inserido no capítulo “Cirurgia” do CNVRAM mas que tem adjudicado pela Ordem dos Médicos um grau de complexidade superior ou igual a 50 K. Estes Atos Médicos, quando elegíveis na Apólice, carecem sempre de pré-autorização, conforme estipulado nas Condições Especiais. Equiparam-se as técnicas invasivas, diagnósticas ou terapêuticas do foro Cardiovascular com mais de 50 K.

► **Médico**

O licenciado por uma Faculdade de Medicina, legalmente autorizado a exercer a sua profissão no país onde o ato médico tiver lugar e inscrito na Ordem dos Médicos ou organismo equivalente nesse país. Para efeitos desta Apólice não são considerados os honorários de serviços prestados no âmbito de especialidades não reconhecidas pela Ordem dos Médicos Portuguesa, tais como Naturopatas, Parapsicólogos, Homeopatas, Osteopatas e outros.

► **Ortótese**

Aparelho que auxilia na execução da função de um órgão ou membro.

► **Pré-Autorização**

Processo pelo qual a VICTORIA, face a um pedido de acesso a cuidados de saúde garantidos no âmbito do Contrato, procede a uma análise dos tratamentos e serviços solicitados pela Pessoa segura, avalia a respetiva necessidade médica e decide sobre os termos de aprovação dos mesmos.

GLOSSÁRIO

▶ **Período de carência**

Prazo ou espaço de tempo fixado nas Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que decorre entre a data de inclusão de cada pessoa na apólice e a data de entrada em vigor das garantias.

▶ **Pessoa Segura**

Pessoa singular identificada nas Condições Particulares, cuja saúde ou integridade física se segura e que é beneficiária das garantias da Apólice.

▶ **Prémio Total**

Contrapartida devida pelo Tomador do Seguro à VICTORIA pelas coberturas acordadas, incluindo os encargos fiscais e parafiscais que lhe correspondam e acrescido de outros custos, nomeadamente de aquisição e de administração do Contrato. Preço do seguro, com origem em “premium”, por ser devido antecipadamente no início da anuidade.

▶ **Prestações Indemnizatórias**

As participações efetuadas pela VICTORIA nas despesas médicas realizadas pelas Pessoas Seguras. Estas participações, efetivadas em conformidade com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e nas Condições Particulares do Contrato, traduzem-se em reembolsos a efetuar às Pessoas Seguras ou ao Tomador do Seguro, depois destes terem realizado os pagamentos diretamente aos prestadores de cuidados de saúde.

GLOSSÁRIO

► **Proposta**

Documento, normalmente correspondente a um formulário da VICTORIA, a preencher e assinar pelo Tomador de Seguro e pelas Pessoas Seguras, do qual constam os elementos de informação essenciais para a apreciação do risco proposto e que, se aceite, constituirá base essencial do contrato, conjuntamente com o questionário de saúde, caso este exista. Quando a proposta respeite ao agregado familiar, a aceitação ou recusa da cobertura proposta será decidida individualmente.

► **Pró Rata Temporis**

É uma expressão latina, que significa «proporcionalmente ao tempo».

► **Prótese**

Aparelho utilizado para substituir total ou parcialmente a função de um órgão ou membro.

► **Rede de Prestadores**

Conjunto de profissionais e prestadores de cuidados de saúde, como médicos, hospitais, clínicas, centros de diagnóstico e outras unidades habilitadas para a prestações de cuidados médicos ou serviços complementares, indicados pela VICTORIA ou pelo Gestor de Serviços de Saúde, ainda que atuando de forma autónoma. A constituição desta rede poderá variar no tempo sem que isso possa ser tido como uma qualquer modificação do contrato de seguro e sem que isso torne a VICTORIA responsável pelos cuidados.

► **Residência permanente e regular**

São considerados como residentes em território português as pessoas seguras que nele hajam permanecido mais de 183 dias, seguidos ou interpolados.

GLOSSÁRIO

▶ **Resolução do Contrato**

Cessação do contrato por qualquer das partes, havendo justa causa.

▶ **Revogação do Contrato**

Cessação do contrato por acordo entre as partes.

▶ **Seguro de saúde**

Contrato de seguro celebrado entre a VICTORIA e o Tomador de Seguro e titulado por uma Apólice, mediante o qual a VICTORIA garante às Pessoas Seguras o reembolso parcial das despesas com cuidados médicos ou o acesso às unidades de saúde nos prestadores convencionados.

▶ **Seguradora – VICTORIA – Seguros, S.A.**

Entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que subscreve, com o Tomador de Seguro o contrato de seguro, adiante designada por VICTORIA.

GLOSSÁRIO

► **Serviços Clinicamente Necessários**

Bens, serviços ou cuidados de Saúde considerados pela VICTORIA ou pelo Gestor de Serviços de Saúde como: necessários para o tratamento de uma situação de doença, gravidez ou acidente cobertos, e manifestados ou ocorridos na vigência da Adesão de uma Pessoa Segura face ao quadro clínico do segurado e de acordo com os protocolos e padrões reconhecidos pela comunidade médica. Para melhor compreensão, esclarecemos que esses bens e serviços de saúde são:

- a) Adequados à situação diagnosticada;
- b) De reconhecida validade clínica;
- c) Prescritos e/ou realizados por médico ou outros profissionais da saúde;
- d) Prestados da forma mais eficiente em termos de custo e mais adequada ao tipo de serviço a prestar;
- e) Cujo principal objetivo não é o conforto ou a conveniência da Pessoa Segura, da sua família ou do médico ou outros prestadores de cuidados de saúde;
- f) Cujo local de prestação – domicílio da Pessoa Segura, consultório médico, centro de cuidados ambulatoriais, hospital – é o mais adequado à situação diagnosticada.

► **Seguro de Acidentes de Trabalho**

Contrato através do qual o empregador transfere para o segurador a reparação de danos ao trabalhador ou seus familiares (em caso de morte) que resultem de um acidente de trabalho. Abrange prestações em espécie (por exemplo, de natureza médica, farmacêutica e hospitalar) e prestações em dinheiro (por exemplo, indenizações, pensões e subsídios) pagos ao acidentado ou seus familiares. Este seguro é obrigatório.

► **Seguro de Acidentes Pessoais**

Contrato através do qual o segurador garante a reparação dos danos corporais que resultem de um acidente que não seja qualificado como acidente de trabalho.

GLOSSÁRIO

▶ **Tomador do Seguro**

Pessoa singular ou coletiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias outras pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento dos prêmios.

▶ **Urgência Médica**

Condição clínica grave manifestada subitamente ou episódio agudo de doença, sobre a qual qualquer pessoa, mesmo que leiga em assuntos médicos, reconheça a necessidade de recurso imediato a cuidados médicos profissionais, sob pena de se poderem produzir os seguintes efeitos:

- Sério agravamento do estado de saúde;
- Comprometimento das funções corporais;
- Disfunção orgânica grave;
- Em caso de gravidez, danos na saúde do feto;
- Em caso de acidente, feridas abertas.

▶ **Unidade de Cuidados Intensivos**

Ala especializada de um hospital que presta assistência integral e contínua para as pessoas que estão criticamente doentes, envolvendo a atenção estreita e permanente de uma equipa de profissionais de saúde, especialmente treinados e que conta com os equipamentos e dispositivos médicos especiais.